Casa Pia de Lisboa, I.P.

Aviso Integral

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior jurista

--- Torna-se público que se procede à abertura do procedimento concursal em epígrafe, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 30.º, n. (os) 1 e 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no art. 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante Portaria), todos na sua redação vigente, nos seguintes termos: ---

1. **Identificação do ato que autoriza o procedimento e da entidade que o realiza.**

— Despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, datado de 19/07/2022, proferido ao abrigo da delegação de competências do Conselho Diretivo nos seus membros, aprovada pela Deliberação n.º 1174/2019, de 11 de novembro. ---

2. **Identificação do número de postos de trabalho a ocupar e da respetiva modalidade de vínculo de emprego público a constituir.**

— Preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira unicategorial de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, IP), com reserva de recrutamento interna, nos termos do disposto nos números 5 e 6, do art.25.º da Portaria. ---

— Em 18/09/2023, no âmbito do procedimento prévio, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) informou que relativamente *"ao pedido com o n.º ID 5991, submetido em 11-09-2023, (…) não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias".*

3. **Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas.**

--- Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso (UAJC), *sita* nos Serviços Centrais, da Casa Pia de Lisboa, I.P.---

4. **Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria e a posição remuneratória.**

4.1 — De acordo com o Anexo a que se refere o art. 88.º, n.º 2 da LTFP, o referido posto de trabalho insere-se na carreira geral de Técnico Superior, de grau 3 de complexidade funcional.---

4.2 — O exercício da atividade profissional de Técnico Superior, na carreira unicategorial de técnico superior, requer a titularidade de licenciatura em Direito ou grau académico superior, de acordo com o art. 86.º n.º 1, al. c) da LTFP. ---

4.3 — Neste sentido, requer-se que o Técnico Superior em funções na Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso demonstre possuir o perfil de competências, descrito no ***Anexo I – Técnico Superior – Jurista***. ---

4.4 — No que respeita às condições de prestação do trabalho, é praticada a modalidade de horário flexível, com a duração dos períodos normais de trabalho definidos para os trabalhadores em funções públicas. ---

4.5 — Sem prejuízo do exposto, é de notar que a descrição das funções supra não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do previsto no art. 81.º da LTFP. ---

4.6 — No presente procedimento concursal, a posição remuneratória de referência é 2.ª, do nível remuneratório 16, a que corresponde o montante pecuniário de 1.333,35€, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação. ---

5. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ---

b) 18 anos de idade completos; ---

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; ---

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ---

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. ---

6. Indicação sobre se o procedimento concursal é ou não restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e demais impedimentos legais.

6.1 — O recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído por tempo indeterminado. ---

6.2 — Não obstante, os candidatos que beneficiem da prerrogativa concedida pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro -, podem ser opositores ao presente concurso, desde que reúnam os requisitos exigidos pelo mesmo. ---

6.3 — Pese embora o exposto, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de

pessoal e idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.---

7. **Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência ao curso.**

— O exercício da atividade profissional de Jurista, na carreira unicategorial de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, requer a titularidade de licenciatura em Direito ou de grau académico superior a esta, sem possibilidade de substituição do referido nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

8. **Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria.**

– No momento da outorga do contrato, o candidato aprovado na lista unitária de ordenação final homologada, deverá apresentar: ---

a) Certificado de registo criminal atualizado, com a menção de que se destina a situação de exercício de funções que envolvem contacto regular com menores, para efeitos de aferição da sua idoneidade para ocupação do respetivo posto de trabalho, como determina o art. 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua redação vigente (esta declaração mediante prévia autorização do próprio candidato pode ser obtida diretamente pela Unidade de Recursos Humanos na plataforma do Ministério da Justiça);---

b) Declaração médica, válida à data, que ateste inequivocamente as condições de saúde do candidato, do ponto de vista da sua robustez física e psíquica para o exercício das funções que se propõe ocupar. ---

9. **Forma, prazo e local de apresentação da candidatura.**

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante o preenchimento do formulário eletrónico, de utilização exclusiva e obrigatória, publicitado na página institucional (disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/), sendo excluídas as candidaturas apresentadas em suporte de papel, bem como os formulários eletrónicos submetidos após as 23h59m, hora de Portugal Continental, do último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas.-

9.2 — Em caso de comprovada dificuldade/impossibilidade de preenchimento do formulário eletrónico referido no ponto anterior, e mediante solicitação prévia, a CPL, I.P. poderá disponibilizar apoio presencial para o preenchimento do mesmo, nos Serviços Centrais, *sitos* na Avenida do Restelo n.º 1, 1449 - 008 Lisboa, no horário de expediente de funcionamento dos serviços, entre as 09h00 e as 18h00, e até à data limite fixada para apresentação das candidaturas.---

9.3 — Os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento são comprovados através dos documentos apresentados aquando da candidatura, pelo que, sob pena de exclusão, juntamente com o preenchimento obrigatório e exclusivo do formulário eletrónico, todos os candidatos deverão anexar:---

a) *Curriculum profissional, devidamente datado e assinado, detalhado e atualizado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: as habilitações literárias, as funções e atividades que exercem e as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como, a formação profissional detida, devidamente comprovada; ---*
b) *Documento comprovativo das habilitações literárias; ---*
c) *Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a titularidade da relação jurídica de emprego pública detida, discriminando a categoria e a carreira, posição e nível remuneratório, bem como, o conteúdo funcional descritivo da atividade que se encontram a exercer; ---*
d) *Cédula Profissional (sendo a inscrição ativa na Ordem dos Advogados valorizada em sede de avaliação curricular/habilitação académica). ---*

9.4 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, sem prejuízo, de assistir ao júri, a faculdade de exigir a qualquer

candidato, em caso de dúvida sobre situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. ---

9.5 — A apresentação de declaração e/ou documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. ---

10. Métodos de seleção (incluindo o tipo, forma, duração das provas de conhecimentos, temáticas e bibliografia específica), as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos métodos aplicáveis.

10.1 — De acordo com a Ata n.º 1 do Júri, que se dá aqui por integralmente reproduzida e que se publicita em anexo, considerando que o presente concurso é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, e ao abrigo do n.º 5 do art. 36.º da LTFP serão aplicados os seguintes métodos de seleção: ----

a) Avaliação Curricular (AC) ou Prova de Conhecimentos (PC), consoante as situações jurídico-laborais; ---
b) E,---
c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). ---

10.2 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, consoante os casos. ---

10.3 — Em situações de igualdade de valoração, os critérios a adotar serão os previstos no referido art. 27.º da Portaria. ---

10.4 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o

sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da CPL, IP, disponível em: ---

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

10.5 — Em tudo aquilo que não estiver previsto no presente aviso aplica-se subsidiariamente a Portaria, e ata n.º 1 do Ata do Júri.---

11. Composição e identificação do júri.

- Presidente – Lic. Nelson José dos Santos Alves, Diretor da UAJC; ---
- 1.ª Vogal Efetiva Licª. Elisete Vital da Rosa Fernandes, Técnica Superior da UAJC, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; ---
- 2.ª Vogal Efetiva – Lic.ª Magda Renata Palma Pereira, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos (URH); ---
- 1.ª Vogal Suplente – Licª. Margarida de Menezes Marcão Cavalheiro das Neves, Diretora da Unidade de Qualidade e Auditoria; ---
- 2.ª Vogal Suplente – Licª. Susana Machado Cordeiro de Castro, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos. ---

12. Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

12.1 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, sendo que após a sua homologação, a mesma é disponibilizada na página eletrónica institucional em: --

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

12.2 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.---

13. Publicitação.

— O presente procedimento concursal foi publicitado previamente na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato; sendo que até ao 2.º dia útil após aquela publicitação, o presente aviso integral é publicitado na bolsa de emprego público (BEP), acessível em: www.bep.gov.pt, bem como, na página institucional, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

14. Licitude do tratamento dos dados pessoais.

— Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c), e), do n.º 1, do art. 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e do art. 28.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da CPL, I.P., tem por fundamento jurídico a seleção, o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato que ficar aprovado na lista de ordenada final homologada, e que aceitar o posto de trabalho proposto.---

15. Restituição e destruição de documentos.

— Será destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do presente procedimento concursal, exceto, se a documentação apresentada pelos candidatos respeitante tiver sido objeto de impugnação jurisdicional, a qual só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso. ---

16. Política de igualdade.

– Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 77, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: ---

> *"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". ---*

11/09/2023 — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Cláudia Marisa Nascimento Barquinha Tavares Matos Silva.*